

JORNAL DE MELGACO

Proprietario e editor, DUARTE A. DE MAGALHÃES

Por culpa do governo

Parece que o paiz está em vespersas de grandes acontecimentos.

A ultima provocação dirigida pelo governo aos partidos opposicionistas por meio da reforma eleitoral, propositadamente decretada para sómente terem entrada no parlamento os deputados que o governo quizer, parece que surtirá effeitos que o governo não esperava e que podem ser de consequências gravissimas.

Porque dispõe do favor da Corôa, o governo depois de praticar um sem numero de actos attentatorios das liberdades publicas se da lei fundamental do Estado ou sou dissolver a camara dos deputados e leita o anno passado e decretar uma reforma para a nova eleição de modo a ficar aquella camara constituida puramente á vontade do governo.

E' claro que a extineção dos circulos uninominaes e a sua substituição por grandes circulos plurinominaes cõrresponde á supressão de muitas candidaturas opposicionistas cuja eleição era certa em muitos d'aquelles circulos, quo agora ficam absorvidos em sua votação pelos votos colhidos pelo governo nas restantes assembleias onde a sua influencia é preponderante.

Entendeu o governo que as ambições da opposição a levariam á negociação de accordos eleitoraes, em que o governo poria as suas condições, escolhendo os candidatos opposicionistas que menos o incommodassem no seio da simulada representação nacional, de forma a poder viver vida desafogada e livre das afflições que tanto o torturaram na ultima sessão

parlamentar.

Nessa convicção, de que não foi possível ás catheticas declarações da imprensa opposicionista demovel-o, não hesitou um instante em fabricar e publicar o celebre decreto exterminador das opposições.

Estas porém, segundo as declarações que os seus orgãos na imprensa sempre fizeram, parece que resolveram a sua abstenção completa nas proximas eleições geraes.

O partido republicano já assim resolveu; o partido progressista, que no dia 5 do corrente mez de maio se vae reunir em Lisboa para deliberar sobre o assumpto, parece que votará tambem, unanime, pela abstenção.

Se isto succeder, o que é quasi certo, a futura camara dos deputados será apenas uma decoração sem valor, nem significação alguma politica; será apenas um grupo de comparsas do governo, mas que lhe hade causar mais tribulações e embaraços do que á mais intransigente opposição.

Pode, é certo, o governo simular qualquer lucta parlamentar mesmo entre os seus comparsas, mas a comedia então tornar-se-ha ridicula e o ensaiador desprezível.

O systema parlamentar soffrerá assim o ultimo golpe e as instituições hão-de fatalmente vergar sob o pezo das enormes responsabilidades do governo ao embate das liberdades publicas affrontadas.

Já o preveem as principaes gazetas governamentais: umas, como *As Novidades*, aconselhando o partido progressista a entrar em lucta, acenando-lhe com a victoria em alguns circulos; outras deixando já transparecer justos receios pelo engrossamento de forças

do partido republicano.

E se o partido progressista votar não só pela abstenção, mas tambem pela sua dissolução, considerando-se como inutil para a monarchia, em vista dos attentados que do governo lhe tem sido dirigidos?

Certamente se tal succeder e é justo que succeda, dos elementos d'esse partido não será facil organizar outro de feição monarchica: uns ficarão inactivos fartos de dextenganos e decepções; outros, o maior numero irão engrossar a já forte legião do partido democratico, unico onde podem desafrontar-se livremente e para onde os hão de impelir os sentimentos de justa represalia.

Graves acontecimentos pois esperam o paiz e não são as instituições que menos soffrerão as consequências.

Tudo por culpa do governo.

CALDA BORDELEZA

Com venia do auctor extractamos hoje do livro — O mildiu e as vinhas altas — o trecho de um capítulo que respeita á maneira de preparar a calda da bordeleza.

E' por assim dizer o rei dos remedios; quanto á sua efficacia não ha nenhum melhor, conquanto haja alguns que se lhe comparem e mesmo sejam preferiveis por qualidades especiaes. E' o mais usado e o mais acreditado.

Quem uzar da calda, não precisa, absolutamente, de mais nada para livrar as suas videiras do mildiu. A questão é que se não esqueça d'estas duas condições — preparar bem a calda com substancias não falsificadas e applical-a em tempo conveniente.

Tenho já ouvido fazer quei-

ras contra a calda bordeleza, mas o erro vae sempre de a não prepararem como e nas proporções que deve ser, ou de a não applicarem á videira nas occasiões apropriadas. Podemos estar certos de que a calda bordeleza é um remedio perfeitamente acreditado e de que não somos nós que o vamos agora desacreditar. Preparando-a como deve ser, não queima as videiras e livra da molestia. Fallo por experiencia.

Devem seguir á risca as advertencias que aqui dou a respeito da preparação da calda e que são em parte devidas a auctoridades competentes com cujos conselhos me dei sempre bem.

A calda eupro-calcaria chamada *bordeleza* é um liquido turvo e azul que se obtem misturando agua de cal com uma solução de sulfato de cobre. Preparam-se em separado as duas soluções e depois é que se misturam, *deitando sempre a agua de cal na solução do sulfato e nunca ás avessas.*

A formula mais recommendada é esta:

Agua 100 litros (4 almudes)
Sulfato de
cobre 2 kilos
Cal viva 1 kilo

Como disseimos, é preciso fazer em separado a solução do sulfato e a agua de cal. Basta ter uma barrica ou dorna que possa levar os 100 litos ou 4 almudes e um cantaro ou barril que leve pouco mais ou menos 6 canadas d'agua (12 litros). Para o sulfato não podem servir vasilhas ou quaesquer objectos de folha ou lata têm de ser de madeira, barro ou cobre. A calda faz-se por esta forma.

1.ª solução de sulfato. Deitam-se dentro da barrica ou dorna 90 litros d'agua (4 almudes menos 3 canadas.) Tomam-se os 2

(2) FOLHETIM

A FILHA DO MAR

III

Contam que n'uma noite de inverno, em que bramiam os ventos desencadeados, e um trovão succedia a outro sem intervallo, e o mar ameaçava inundar o infeliz povo de Santa Pola, estavam em sua humilde choupana o tio Pedro, o pescador, homem que se não alterava por bagatellas, porém que em chegando estes casos implorava a clemencia divina, porque era bom e religioso; e sua mulher Theresa, que invocava Santa Barbara e San—Telmo, ajoelhada perante uma imagem da Virgem.

Entre o estridor das ondas e o estampido dos trovões, ouviu-se um gemido agudo e triste como de uma

criança. Os consortes suspenderam as suas orações, e deram alguns passos para a janella.

— Ouviste, minha Theresa? — disse Pedro assombrado; — ha de ser alguma desgraça. Seja o que fór, vou sair.

E tomando o chapéu, embuçou-se n'um gabão.

— Vaes sair! . . . A Virgem te leve a salvo; e se for algum infeliz, não permita Deus que chegues tarde, ou sejam intteis os teus esforços.

Pedro não se demorou um instante, e exclamando — Deus me guie! — lançou-se a correr quanto lh'o permittiam os seus sessenta annos.

Theresa, apenas o marido saiu, com os olhos arrasados de lagrimas, começou uma oração á Virgem, e com isto cobroit animo. A religião é amparo do afflicto, não ha lagrimas, por mais amargas que

sejam, que com a sua doçura não mitigue; não ha dor que ella não acalme.

Passados momentos, entrou o velho Pedro com os olhos humedecidos, podendo apenas articular as palavras . . . — Theresa, Theresa, olha! — E apresentando um embrulho que sobraçava, mostrou uma menina de seis mezes envolta em luxurias roupas.

— O que! Uma menina? . . . Infeliz! . . . — exclamava a pobre Theresa, procurando dar calor áquella creatura, que de certo morreria se tardasse o seu salvador.

Pedro, referiu que as ondas acabavam de arrojár á praia a canastra em que gerou aquelle anjo abandonado; e que elle estivera a ponto de ser lançado ao mar, com a sua preciosa carga, por effeito de um impetuoso furacão.

Desde aquella noite, Pedro, e Theresa viveram encantados com

as infantis gracinhas da menina, a quem baptisaram com o nome de Rosa.

E' isto o que ácerca do seu nascimento se sabe até agora. Mas adiante talvez que cheguemos a descobrir o mysterio. Seria provavel que um naufragio levasse a menina áquellas praias.

IV

Rosa contava quinze annos dissemos.

Pedro trabalhara quatorze por ella e por sua mulher, que frequentemente o ajudava a sustentar os dois encargos d'aquelle matrimonio abençoado por Deus.

Era bello ver, ao toque de Ave-Marias, o quadro que apresentava aquella boa e honrada familia.

A essa hora, todos os dias se ajoelhavam perante a imagem da Virgem que tantas vezes consolou a pobre Theresa e seu velho marido.

(Continua)

kilos de sulfato, pisam-se, querendo, para serem mais miudos os christaes azues e levarem menos tempo a dissolver. Mettem-se em seguida dentro de um cestinho ou de um panno grosso atado com um pau atravessado na bocca da dorna, se pendura de modo que fique suspenso dentro da agua. Pouco tempo leva a dissolver.

Podem lançar-se os christaes do sulfato dentro da agua, remexendo de vez em quando com um pau até se dissolverem: desta fórma leva mais algum tempo.

2.º *Agua de cal.* Toma-se pouco mais de um kilo de cal em pedra e parte-se nos pedaços do tamanho de uma nós. Lança-se no cião bem varrido e borrija-se ligeiramente com o ralo de regador. Cava-se por uma peneira de rede d'arame, com malhas de 1 millimetro, fazendo passar a cal com o auxilio de uma colher de esquadror.

A cal não deve estar em pápa, e não o está, se foi borrijada, só o preciso para a apagar. Em seguida peza-se *hilo e meio* ou muito pouco menos. (1,300 gr.) Se em vez de ter a cal em pedra, está de mólho n'alguma talha ou barrica, pezam-se 3 kilos se a pápa ou massa se achar um pouco dura por ter pouca agua; 4 kilos, se estiver bastante molle ou for já antiga. Em qualquer dos casos é sempre conveniente passal-a pelo crivo de rede fina de arame, para a limpar d'areias.

Lança-se em seguida a cal crivada e pesada dentro de um cantaro ou bardo, que tenha 10 litros (5 canadas) d'agua e dasfaz-se a cal n'esta agua o melhor que poder ser.

Este processo da preparação da agua ou leite de cal viva é um pouco trabalhoso, e além d'isso a cal em pedra é preciso que esteja sempre bem resguardada do ar para se não estragar ou desfazer com a humidade, o que tambem não é commodo nem facil; por isso o melhor é conservar a cal de mólho, já passada por crivo fino, para estar sempre prompta. Deve conservar-se bem tapada.

3.º *Mistura.* Para acabar de fazer a calda, deita-se, pouco a pouco e mexendo sempre com um pau ou um feixe de varas, a agua de cal na barrica, talha ou dorna que já tem a solução do sulfato e nunca ás avessas, porque então de nada serviria. Fica prompta a calda, que pôde servir logo ou passados bastantes dias pois que não se estraga. Mas é melhor preparal-a com 2 dias de antecedencia.

Deve ter-se cuidado em tirar do liquido quaesquer ciscos ou impurezas, que depois iriam entupir os pulverisadores.

O liquido, que fica, que é a calda, é turvo e azul, enquanto não assenta; deixando-o depositar a agua, ao de cima, deve ficar lin-

pa e sem cor e o depósito deve ser azul; se porem a agua estiver um pouco tingida d'azul, deve deixar-se um pouco mais de leite de cal para decompor o restante sulfato. Se ainda assim a agua não clarificar, deve isto attribuir-se ao mau estado ou má qualidade da cal, o que já não prejudicará notavelmente os effectos da calda.

Devem observar-se o mais rigorosamente possível as doses que indico, sobretudo na que respeita ao sulfato, que, sendo demais, é decomposto pela cal que iria queimar a videira. Cal demais tem só o inconveniente de tornar a calda menos adherente e de effecto mais demorado. Sendo menos, não chega para decompor todo o sulfato de cobre.

As doses que indiquei são para fazer 100 litros ou um hectolitro de calda; é claro que precisando-se só de metade, reduzem-se ao meio as doses da agua, do sulfato e da cal para ficar tudo na mesma proporção. A dose do sulfato pôde ser, em lugar de 3 (aumentando a cal na proporção,) quando houver uma invasão muito forte da molestia e es folhas da videira já possam consentir o augmento do sulfato. Mas em geral os 2 kilos são mais que sufficientes, bastando até no principio só kilo e meio. É perigoso e inutil passar dos 3 kilos de sulfato. Não é melhor por isso a calda.

Resumo a formula:

Agua.....	100	litros
Sulfato de cobre....	2	kilos
Cal viva fresca e limpa.....	1	"
ou cal borrijada e apagada.....	1,5	"
ou cal de mólho dura	3	"
ou cal de mólho molle	4	"

Encarecidamente aconselho os proprietarios a que tenham sempre em vista estas regras importantissimas a respeito da calda bordeleza:

1.º — Dissolver bem o sulfato na agua e passar a cal por um crivo fino depois de apagada para não levar impurezas que iriam obstruir o pulverisador;

2.º — Deitar sempre a agua de cal na do sulfato, pouco a pouco, enquanto outra pessoa remexe a do sulfato, e nunca o sulfato na cal;

3.º — Não fazer a mistura da agua de cal com a do sulfato, sem uma e outra terem arrefecido;

4.º — Remexer bem a calda para levantar bem o deposito, todas as vezes que se queiram encher os pulverisadores;

5.º — Não usar de cantaros de folha para a agua do sulfato ou para a calda, mas só de vasilhas de madeira, cobre ou talhas de barro, bem como para encher os pulverisadores só devem servir tijellas ou louça ou copos de cobre.

FACTOS DA SEMANA

Santa Casa da Misericórdia

No dia 26 do mez findo, realison-se no consistorio da Santa Casa da Misericórdia, d'esta villa a nomeação de facultativo para o hospital da mesma Santa Casa sendo nomeado, o sr. dr. Francisco Luiz Rodrigues Passos.

O outro concorrente, sr. dr. Antonio Pereira de Sousa, foi excluído do concurso, por ser facultivo militar na inactividade.

Sarau.

No domingo ultimo teve lugar no theatro S. João d'esta villa um magnifico sarau litterario-musical em beneficio de D. Maria dos Anjos, com curso do Real Conservatorio de Lisboa, no qual tomaram parte, por obsequio, a ex.^{ma} sr.^a D. Deolinda da Conceição Solheiro, filha do sr. Hernenegildo José Solheiro, Elvira Vaz e o distincto amador dramatico sr. Julio d'Almeida.

Eis a ordem do espectáculo:

1.ª parte — Ave Maria de Gounod. — Roberto del Diablo — *blayer beer*. — Delirio e vingança, *poesia comica* por Julio d'Almeida.

2.ª parte — Aida — Verdi — Penso — *Melodia* — Parle — *Walse* — O «Riso», *monologo* por Elvira Vaz.

3.ª parte — Casta Diva da Norma — Os «Senhos», *cançone-ta* — por Julio d'Almeida — El Bacio — *Walse* — Lucrecia Borgia — *romanza*.

O desempenho por parte de todos agradou muito, sendo merecidos os muitos applausos com que todos foram recebidos.

É lamentavel que alguns espectadores, amantes do *chim-frim*, se heuvessem incorrectamente durante o sarau; mas... é feição que se lhes não pode tirar.

Banda monsanense.

Tomã parte nos grandes festejos ao S. João, n'esta villa, no corrente anno, a bem acreditada banda monsanense, da qual é digno director o sr. José de Moraes.

Folgamos com tal resolução.

Camara Municipal.

Não houve sessão da camara no dia 24 do mez findo, por falta de vereadores.

Arrematação.

No dia 28 do mez findo teve lugar nas estações telegrapho-postaes d'esta villa, Monsão e Valença a arrematação da condução das malas do correio, em carruagem.

O menor preço offerecido foi a quantia de 340 reis diarios por Francisco Moreira, de Monsão.

Não se pode dizer que seja caro.

Recenseamento eleitoral.

Por parte da commissão districtal foi nomeado para vogal effectivo da commissão do recenseamento, o sr. Francisco José Pereira, de Paderne, e substituto, o sr. Augusto Cesar Gomes Pinheiro.

Exame.

Fez exame de admissão ao lyceu, na cidade do Porto, ficando plenamente approvado, o sr. Guilherme de Lourdes d'Azevedo Barroso, estremecido filho do nosso amigo, sr. Feliciano Candido d'Azevedo Barroso, acreditado negociante da praça do Commercio d'esta villa.

Mil parabens.

Infanticidio.

Deram entrada nas cadeias d'esta villa Maria Bernardo, solteira, carvoeira, do logar da Assureira, freguezia de Castro Laboreiro, e seus paes Francisco Bernardo e Maria Alves, accusados: aquella de ter assassinado uma creança, fazendo-a desaparecer, no momento em que a deu á luz, e estes de cumplicidade n'aquelle repugnante crime.

No dia 29 do mez findo fizeram-se-lhes interrogatorios, declarando Maria Bernardo que dera á luz uma creança já morta e que para occultar a sua deshoura a enterrara a 70 metros aproximadamente de distancia da capella de S. Braz, no monte da Assureira, junto de uns penedos.

Os paes declararam que nada sabem.

Correm varias versões dizendo-se que a creança foi devorada por um porco.

Como o facto se acha affecto á acção da justiça, ella se encarregará de apurar escrupulosamente todas as responsabilidades, e por isso nada mais diremos sobre o assumpto.

Grandes festejos ao S. João.

Promettem ser deslumbrantes e attrahentes os grandes festejos ao S. João n'esta villa, no corrente anno, aos quaes a digna commissão promette dar o maior brilho e pompa possíveis.

Podemos assegurar que haverá uma magnifica e abundante feira de anno, missa campal, procissão de peregrinação á senhora da Órada, um soberbo bôdo aos pobres d'esta villa, magnificas illuminações, grutas, cascatas, jardins, grande variedade de balões, e finalmente muitas mais cousas que a incansavel commissão projecta realizar.

Brevemente publicaremos o programma dos mesmos festejos.

Aposentação.

Foi aposentado com a pensão de 400\$000 rs. annuaes o sr. Antonio Augusto de Almeida Saraiva, escrivão de fazenda em Ponte da Barca.

Bazar.

No dia 19 do corrente pelas 4 horas da tarde, ha-de realisar-se na Praça do Commercio d'esta villa o bazar de todas as prendas offerecidas pelas senhoras, e cujo producto, como dissemos, revertêrá em favor dos grandes festejos ao S. João no corrente anno.

Contracto dos phosphoros.

Assignou-se enfim no gabinete do sr. ministro da fazenda o contracto para o exclusivo do fabrico e venda de phosphoros. Firmou-o o sr. Hintze por parte do governo e o sr. Francisco Antonio Borges, representante do syndicato portuense. Assistiu o sr. procurador geral da corôa e serviram de testemunhas os srs. conselheiros Augusto Gomes de Araujo e Antonio Melchades Sequeira Machado. Lavrou o contracto o sr. conselheiro Carrilho, secretario geral do ministerio.

O contracto deve ser publicado na folha official.

E' commissario do governo junto da empreza commissionaria o sr. Adriano de Souza Carvalheiro.

Continuação da relação das prendas recebidas e destinadas ao bazar dos festejos ao S. João.

Da ex.^{ma} sr.^a D. Anna Joaquina Vasques d'Abreu, uma magnifica toalha de linho com rendas.

Influenza.

Continua a grassar n'este concelho esta doença com bastante intensidade, tendo-se dado bastantes casos fataes por effeito d'ella n'estes ultimos dias.

Reforma eleitoral.

Por dec. de 28 de março ultimo, foram completamente revogadas as leis anteriores, tornando-se portanto esta obra util, necessaria e indispensavel a todos os cidadãos. A edição é seguida de um repertorio que muito auxilia a consulta do livro, e o seu custo 160 reis. Pedidos á *Biblioteca Popular de Legislação*, rua da Atalaya, 183. 1.^o Veja-se o annuncio no lugar competente.

Atravez do paiz.

Vae publicar-se brevemente o programma dos festejos do centenario de Santo Antonio.

N'uma das ultimas noites a policia de Lisboa fez uma rasga ás tabernas, apprehendendo 79 navalhas.

Ha dias, em S. Claudio de Curvos (Barcellos), conduzia uns bois appostos a um carro o lavrador José Gonçalves das Eiras. Diante d'elle ia brincando aos saltos uma sua filhinha e, cahindo, foi colhida por uma roda do carro, que a matou instantaneamente.

—A Figueira da Foz exportou no anno findo 57:895 toneladas de sal para o estrangeiro.

—A pesca da lampreia no rio Cavado tem sido escassa, regulando entre 500 e 700 reis o preço de cada uma.

—Azeite em Coimbra regula a reis 1\$410 1\$430.

—Diz um jornal que os habitantes do concelho de Cabeceiras de Basto vão reunir-se, com o fim de promover o prolongamento da linha ferrea de Fafe até Chaves, com esenala por Cabeceiras.

—Na Praia d' Ancora, o vinho tem subido n'estes ultimos dias. A pipa regula por 40\$900.

BOLETIM ELEGANTE

Fizeram annos.

Hontem — a ex.^{ma} sr.^a D. Deolinda Gomes Vianna e o sr. Mignei Augusto Ferreira.

Faz annos:

Sabbado — o sr. Gaspar Antonio da Cruz, esclarecido escrivão de Fazenda em Valongo.

—Tem passado bastante doente, a ex.^{ma} sr.^a D. Emilia da Silva Tavares, estremecida filha do digno escrivão de fazenda d'este concelho, sr. Domingos José da Silva Tavares.

Fazemos votos pelo seu completo restabelecimento.

—Acha-se entre nós, o sr. Bento Fernandes Pinto.

—Afim de passar alguns dias com sua extremosa familia, achase em Merufe, com sua ex.^{ma} irmã, o rev. Caetano Fernandes, muito digno abbade d'esta freguezia.

—Veio sexta feira a Melgaço, o sr. Manoel de Jesus Puga, digno recebedor da comarca de Monsanto.

—Foi a Lisboa, o sr. Antonio Augusto d'Araujo, estimavel cavalleiro, de S. Gregorio.

AVISO

A commissão organisadora dos festejos a S. João n'esta villa, no corrente anno, avisa, por este meio, todas as pessoas que tenham bilhetes da rifa do porco, de que o dinheiro, producto dos mesmos bilhetes em beneficio dos referidos festejos, tem de dar entrada no cofre até ao fim do corrente mez d'abril, impreterivelmente.

Para isso, nomeia seu thesoureiro, o sr. Francisco Rodrigues Barreiros, digno pharmaceutico, d'esta villa, a quem devem ser entregues todas e quaesquer quantias.

Atenção.

A digna commissão organisadora dos festejos ao S. João, n'esta villa, no corrente anno previne todas as pessoas que queiram por annos na procissão por occasião dos mesmos festejos o favor de se entenderem com o rev. Caetano Fernandes digno e illustrado, abbade d'esta villa, o qual dará todos os esclarecimentos que lhe forem pedidos.

Editos de 30 dias

Neste juizo e pelo 2.^o officio, correm editos de 30 dias a citar Victorino Lourenço, do lugar da Vinha de cima, freguezia de Rouças, ausente em parte incerta, João Soutello, do lugar do Pinheiro, Manoel Fernandes, do lugar do Barral, ambos da freguezia de Paderne, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, e os credores e legatarios desconhecidos, para fallarem e assistir a todos os termos do inventario que se procede por obito de Marinha Fernandes da Fonseca, viuva de Gaspar Eduardo Lopes da Fonseca, moradora que foi n'esta villa.

Melgaço, 26 d'Abrii de 1895.

Verifiquei.

O Juiz de direito, A. Garrido

O escrivão

Antonio Severo de Freitas

Comarca de Melgaço Editos de 10 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Melgaço, e cartorio do escrivão Ferreira, correm editos de dez dias citando Antonio José Alves e sua mulher Maria Josepha Fernandes, do lugar de San-te, meeiro das freguezias de S. Paio e Paderne, residentes em parte incerta de Hespanha, para dentro do referido praso pagarem a quantia de dez mil e sete centos reis na execução que lhes move a Fazenda Nacional pro-

veniente de custas e sellos nos embargos que deduziram contra Bento Gonçalves e mulher do dito lugar.

Verifiquei

O Juiz de Direito, A. Garrido

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Melgaço, cartorio do primeiro officio correm editos de 30 dias citando Antonio Monteiro, Manoel Monteiro, José Monteiro, solteiros, Antonio Gonçalves, casado, do lugar das Cainheiras; Manoel Afonso e Antonio, casados, do lugar do Bico, todos da freguezia de Castro Laboreiro, residentes em parte incerta, para dentro d'aquelle praso, a contar do ultimo annuncio, fallarem a todos os termos do inventario de Anna Rosa Gonçalves, viuva, do dito lugar do Bico.

Verifiquei O juiz de direito

A. Garrido

Reforma eleitoral

Approvada por dec. de 28 de março de 1895, seguida de um repertorio alphabetico.

Capitulos em que se divide a lei

I (dos eleitores). II (dos deputados). III (do recenseamento eleitoral), IV (dos circulos eleitoraes, das assembleias primarias e dos actos preparatorios da eleição), V (da eleição), VI (do apuramento), VII (do tribunal de verificação de poderes), VIII (da junta preparatoria, da constituição da camara dos deputados e modo de preencher as vacaturas), IX (disposições especiaes), X (disposições penaes, geraes e transitorias). Quadro dos prazos para as do recenseamento eleitoral no corrente anno; quadros dos prazos para as operações do recenseamento eleitoral nos annos futuros; mappa dos circulos eleitoraes, etc.

A Reforma Eleitoral é indispensavel a todos os cidadãos, para requererem a sua inscripção no recenseamento, conhecerem os direitos e obrigações eleitoraes, e bem assim a todos os magistrados judiciaes, escrivães de direito, advogados, funcionarios administrativos, parochos, sollicitadores, etc., etc. A edição é nitida, completa e exactamente conforme com a official. O *Repertorio* junto e que as outras edições não tem, dá-lhe grande valor porque facilita a consulta da lei. PREÇO 160 REIS. — Pedidos á *Bibliotheca Popular de Legislação*, rua da Atalaya, 183, 1.^o Lisboa.

Loja Nova do Cantinho

LARGO DO CHAFARIZ
MELGAÇO

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho), proprietario d'este novo estabelecimento, convida o respeitavel publico a que visite esta recente casa de negocio, onde encontrará variado sortido d'objectos de mercaderia, fazendas, louças, ferragens, papellaria, calçado, e mais artigos de commercio, por miúdo, os quaes se vendem por preços modicos, em cuja occasião analizarão o bom gosto, inexcedivel limpeza e acção dos mesmos. (82)

GRANDE REDUÇÃO DE PREÇOS

LOJA NOVA

DE

Antonio Joaquim Esteves

MELGAÇO

O proprietario d'este muito conhecido estabelecimento participa a todos os seus freguezes, e ao publico em geral que recebeu um grande sortido dos artigos seguintes:

- Lenços para bolso a 25 rs. e mais preços.
- Guardanapos a 25 rs.
- Grande variedade de riscados, a 50, 60 e 70 reis.
- Pannos crus, a 60, 70 e 80 reis.
- Camisolas a 100 reis.
- Cutim de linbo, muito barato.
- Picotilhos a 500 reis, o metro.
- Grande variedade em doce e bolacha, da fabrica da Pampulha. — Sortido completo em generos de mercaderia.
- Calçado para homem, senhora e creança. — Tudo mais barato do que na Galliza
- Vender muito e ganhar pouco, é o systema adoptado na LOJA NOVA DO ESTEVES.

ANTIGA CASA DO RAINHA

Praca do Commercio

MELGAÇO

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (O CANTINHO), successor do antigo negociante «Rainha», não pode deixar de orientar os seus freguezes, que este antigo estabelecimento continua a gosar os bens creditos que sempre gozou de «BARATEIRO», para o que podem experimentar e verão a verdade do que se annuncia. (83)

Vor e creer como.....

MACHINAS DE COSTURA MEMORIA

JERONYMO F. DE BARROS, tem no seu estabelecimento as celebres machinas de costura **MEMORIA** as quaes lhe são fornecidas por JOSE M. DA GAMA, de Ponte do Lima, a quem lhe foi dado exclusivo de venda n'este districto.

Machinas a 4500, 11:000, 16:000, 22:500, 32:000, 40:000 reis e mais preços.

VENDAS A DINHEIRO E A PRESTAÇÕES
Easino gratis.

COLLEGIO DE SANTA CLARA

DE

VALENÇA

DIRIGIDO POR IRMÃS HOSPITALEIRAS PORTUGUEZAS

NESTE collegio proporciona-se ás alumnas uma educação verdadeiramente christã a par de uma instrução esmerada.

O ensino comprehende a instrução elementar e complementar: lingua franceza, desenho, solfejo, musica, piano e canto, labores &.

No escriptorio do ex.^{mo} snr dr. Antonio Joaquim Durães, fornecem-se prospectos a quem os requisitar.

PROBIDADE

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CONTRA FOGO

UNICO representante em Melgaço, Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho). (80)

MACHINAS DE SINGER (PARA COSTURA)

As melhores até hoje conhecidas.—A prestações semanaes.

Grandes descontos a prompto pagamento.

Vende-as em Melgaço, o seu representante.

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho). (81)

Na officina de composição e impressão do jornal O ALTO MINHO, em MONSÃO.

12-Rua de S. Francisco-24